

INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Sugere ao Poder Executivo a adoção de diretrizes para a simplificação e racionalização de procedimentos administrativos aplicáveis às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação,

A presente Indicação tem por fundamento os debates realizados em Audiência Pública promovida pela Câmara dos Deputados, intitulada “Simplifica Ciência”, na qual foi amplamente reconhecido que o Brasil dispõe de capacidade científica e tecnológica consolidada, mas enfrenta entraves administrativos e jurídicos que comprometem a eficiência, a tempestividade e o impacto social da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação. Na ocasião, pesquisadores, gestores públicos e representantes institucionais apontaram que a excessiva burocracia, a fragmentação normativa e a sobreposição de procedimentos administrativos dificultam a execução de projetos e a transformação do conhecimento científico em benefícios concretos para a sociedade.

O modelo administrativo atualmente aplicado às atividades de ciência, tecnologia e inovação foi concebido a partir de uma lógica procedimental rígida, pouco compatível com a natureza dinâmica, experimental e, por vezes, incerta da atividade científica. Tal descompasso tem produzido insegurança jurídica, postura excessivamente conservadora na tomada de decisões técnicas, atrasos na execução de projetos e desperdício de recursos públicos, comprometendo a efetividade das políticas públicas do setor. Nesse contexto, a simplificação administrativa não se confunde com fragilização do controle, mas representa a adequação dos procedimentos às especificidades



da atividade científica, com preservação da legalidade, da transparência e do interesse público.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 218, o dever do Estado de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação, e, em seu art. 174, atribui ao Poder Público o papel de agente normativo e planejador da atividade econômica e das políticas públicas estruturantes. A adoção de medidas administrativas voltadas à racionalização de normas, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da segurança jurídica constitui, portanto, meio legítimo de concretização desses comandos constitucionais, razão pela qual se sugere ao Poder Executivo a avaliação e implementação de providências destinadas à redução da burocracia e ao aprimoramento do ambiente institucional aplicável à ciência, tecnologia e inovação.

Diante do exposto, indica-se ao Ministério da Educação que avalie a adoção das seguintes providências, no âmbito de suas competências:

I – promover a revisão e a harmonização de normas e orientações administrativas aplicáveis às universidades federais, institutos federais e demais instituições federais de ensino, com vistas à eliminação de exigências redundantes ou incompatíveis com a natureza da atividade científica;

II – estimular a padronização e a simplificação de procedimentos administrativos relacionados à execução de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, inclusive no que se refere à atuação das fundações de apoio;

III – expedir diretrizes e orientações administrativas que confirmam maior segurança jurídica a pesquisadores, docentes e gestores na tomada de decisões técnicas fundamentadas;

IV – fortalecer a articulação institucional com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e com os órgãos de controle, visando à harmonização de entendimentos sobre a aplicação da legislação de ciência, tecnologia e inovação no ambiente acadêmico;

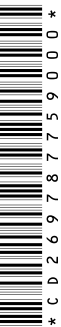


V – incentivar a adoção de boas práticas administrativas que conciliem eficiência, integridade, transparência e estímulo à pesquisa e à inovação no âmbito das instituições federais de ensino.

Diante do exposto, submete-se a presente Indicação à apreciação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. CARLOS HENRIQUE GAGUIM)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a adoção de diretrizes para a simplificação e racionalização de procedimentos administrativos aplicáveis às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a adoção de diretrizes para a simplificação e racionalização de procedimentos administrativos aplicáveis às atividades de ciência, tecnologia e inovação, no âmbito das instituições de ensino.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

